



**CONTRATO N. 055/2013/SES/MT  
CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 001/2013/FAESP/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria N°. 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEITE E TUMELERO LTDA-ME**, com sede na Rua Orientino Monteiro da Silva, n. 19, Bairro Coophamil, em Cuiabá/MT, CEP: 78.028-110, inscrita no CNPJ sob o n. 10.632.330/0001-53, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **SIMONE IONARA TUMELERO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5729328-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n. 830.761.071-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no **processo administrativo n. 101599/2013/SES/MT**, oriundo de **CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.001/2013/FAESPE PREGÃO ELETRÔNICO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual serão partes integrantes **Edital do Pregão n. 001/2013/FAESP/MT** e o Plano de Trabalho, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009, 2.015/2009 de 24/06/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de :alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, palco/tablado, iluminação apoio logístico e pessoal de apoio especializado para atender a demanda da Secretária de Estado de Saúde em Cuiabá/Várzea Grande e interior do Estado**

**Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS**

**2.1.** Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**2.1.1.** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

**2.1.2.** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**2.2.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

2.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

2.4. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR (TIPO 01): ENTRADA: PRATOS FRIOS (SALADAS/CREMES/MOUSSES E/OU FRUTAS), 2 (DUAS) OPÇÕES; PRATO PRINCIPAL: 02 (DOIS) TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA E/OU PESCADO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES E BEBIDAS; SOBREMESA: 02 (DOIS) TIPOS DE DOCES, FRUTAS E SORVETES; BEBIDAS: 01 COPO DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	4.500	30,00
03	CAFÉ DA MANHÃ: SUCOS DE POLPAS DE FRUTAS, 1 (UM) TIPO DE FRUTA, CAFÉ, CHÁ E LEITE, SALGADOS FRITOS E ASSADOS (QUIBE, ESFIRRHINA, SOPA PARAGUAIA, SALTENHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, BOLO DE MANDIOCA, BISCOITO DOCE, SANDUICHE NATURAL). INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	1.360	R\$5,00
04	COQUETEL: CANAPÉS, SALGADINHOS E SIMILARES FRIOS E QUENTES COM BASE EM IMPLEMENTOS TAIS COMO PATÊS, QUEIJOS, TOMATE, PALMITO, ASPARGOS, ALCACHOFRA, PEITO DE FRANGO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E DIETÉTICO), ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), 03 TIPOS DE COQUETÉIS DE FRUTAS. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	4.500	R\$15,00
01	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, DEVERÁ ESTAR DISPONIBILIZADO DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$1.000,00
02	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VARZEA GRANDE. DIÁRIA.	60	R\$1.500,00
03	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 800 (OITOCENTOS) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VARZEA GRANDE. DIÁRIA.	30	R\$1.850,00
06	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, PARA NO MÍNIMO 500 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO, PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ, INCLUÍDO COPOS DESCARTÁVEIS EQUIVALENTES. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, COMPOSTO AINDA	30	R\$1.580,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

	DE MATERIAL DE APOIO (QUADRO BRANCO, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, APONTADOR DE LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, CANETA HIDROCOR, PINCEL ATÔMICO DE DIVERSAS CORES E BLOCO FLIP CHART COM 50 FOLHAS JÁ INSTALADO EM SUPORTE DE MADEIRA OU FERRO), DISPONDO AINDA DE ESTACIONAMENTO PRÓXIMO, DISPONÍVEL E SEM CUSTO ADICIONAL. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.		
01	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	43	R\$2.000,00
02	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$2.500,00
06	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, PARA NO MÍNIMO 500 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO, PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ, INCLUÍDO COPOS DESCARTÁVEIS EQUIVALENTES. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, COMPOSTO AINDA DE MATERIAL DE APOIO (QUADRO BRANCO, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, APONTADOR DE LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, CANETA HIDROCOR, PINCEL ATÔMICO DE DIVERSAS CORES E BLOCO FLIP CHART COM 50 FOLHAS JÁ INSTALADO EM SUPORTE DE MADEIRA OU FERRO), DISPONDO AINDA DE ESTACIONAMENTO PRÓXIMO, DISPONÍVEL E SEM CUSTO ADICIONAL. EM INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	16	R\$2.500,00
09	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 01) EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE CAIXA DE SOM COM O OPERADOR E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA), E 2 TWEETERS DE 2,5 POLEGADAS; ENTRADA ORGÃO/TECLADO; ENTRADA GUITARRA/PEDAL; ENTRADA AUXILIAR E CD; CONTROLE DE TONALIDADES; CONTROLE MASTER; ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM CONEXÃO PARA MICROFONE, 01 TRIPIÊ DE CAIXA, COM REGULAGENS; 01 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 01 MICROFONE COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA); 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$800,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 02) EM EVENTO PARA 100 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 08 CANAIS BALANCEADOS; 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 02 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 02 TRIPÊS DE	80	R\$1.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

	CAIXAS, COM REGULAGENS; 01 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA), 02 PEDESTAIS GIRAFÁ; 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; INTERIOR DE MT. DIÁRIA.		
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 03) EM EVENTO PARA 400 PESSOAS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 12 CANAIS BALANCEADOS (XLR); 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÊS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 02 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA), 02 PEDESTAIS GIRAFÁ; 02 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	30	R\$1.700,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP", 5X5M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$1.500,00
14	LOCAÇÃO DE PALCO - TIPO 02 - INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO, COM PALCO NAS MEDIDAS DE 9,60M X 9,60M X 1,70M DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA AUTOCORTANTE DE ENCAIXE, REVESTIMENTO EM MADEIRITE DE 0,017MM, COM ESCADA DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TENCIONADAS E PÉ DIREITA A 5,00M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	16	R\$1.500,00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 96 REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 01 MESA DIGITAL DE 96 CANAIS, 08 DIMMER RACK DE 12 CANAIS CADA, 04 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS, 02 CANHÃO SEGUIDOR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, 08 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	05	R\$1.000,00
08	LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE 08 CANAIS COM O OPERADOR, 01 AMPLIFICADOR DE 400 WATTS, EQUALIZADOR ESTÉREO 15 BANDAS, 01 TAPE DECK DUPLO, 01 CD PLAYER, 01 MD PLAYER/REC, 01 PEDESTAL GIRAFÁ, 03 PEDESTAIS DE MESA, 02 CAIXAS DE 20 WATTS (CADA) E 02 SUPORTES PARA CAIXA DE SOM. CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$540,00
05	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 2 GB RAM, DRIVE CD DISQUETE, WINDOWS XP, OFFICE 2000, POWER POINT, PROCESSADOR CORE2 DUO, MÍNIMO 1.6 GHZ, HD MÍNIMO 80 GB, TELA DE 15" OU 15.4", MINI MOUSE ÓPTICO USB COM GRAVADORA DE CD, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$160,00
06	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DE 2.5 GHZ, MEMÓRIA RAM: 2 GB, DISCO RÍGIDO (HD): 160 GB, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR DE DVD/CD, 04 INTERFACES USB TRASEIRA E 02 FRONTAIS, PLACA DE REDE: INTEGRADA	50	R\$170,00

*[Handwritten signature and initials]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

	10/100 MBIT, PLACA WIRELESS PCI INTERNA, MOUSE ÓPTICO, TECLADO PADRÃO ABNT, MONITOR DE LCD 17", ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR - 300VA. SOFTWARES - WINDOWS XP PROFISSIONAL, IEXPLORER E OFFICE OU SISTEMA LINUX, MOZILA FIREFOX E BROFFICE ÚLTIMA VERSÃO E COMPLETO, INSTALADOS, APLICATIVOS ZIP, ACROBAT READER E FLASH READER. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.		
02	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$270,00
01	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO 1.500 ANSILUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, ACOMPANHADO DE TELÃO COMPLETO, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$160,00
04	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 2,00 X 1,50 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$130,00
03	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 1,80 X 2,40 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$130,00
26	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO OU MADEIRA, EM ALTURA PADRÃO E COM ENTRADA PARA INSTALAÇÃO DE MICROFONE. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	04	R\$90,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP", 5X5M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$1.500,00
14	LOCAÇÃO DE PALCO - TIPO 02 - INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO, COM PALCO NAS MEDIDAS DE 9,60M X 9,60M X 1,70M DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA AUTOCORTANTE DE ENCAIXE, REVESTIMENTO EM MADEIRITE DE 0,017MM, COM ESCADA DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TENCIONADAS E PÉ DIREITA A 5,00M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	05	R\$2.000,00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 96 REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 01 MESA DIGITAL DE 96 CANAIS, 08 DIMMER RACK DE 12 CANAIS CADA, 04 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS, 02 CANHÃO SEGUIDOR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, 08 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	30	R\$1.500,00
08	LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE 08 CANAIS COM O OPERADOR, 01 AMPLIFICADOR DE 400 WATTS, EQUALIZADOR ESTÉREO 15 BANDAS, 01 TAPE DECK DUPLO, 01 CD PLAYER, 01 MD PLAYER/REC, 01 PEDESTAL GIRAFIA, 03 PEDESTAIS DE MESA, 02 CAIXAS DE 20 WATTS (CADA) E 02 SUPORTES PARA CAIXA DE SOM. CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	60	R\$700,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

05	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 2 GB RAM, DRIVE CD DISQUETE, WINDOWS XP, OFFICE 2000, POWER POINT, PROCESSADOR CORE2 DUO, MÍNIMO 1.6 GHZ, HD MÍNIMO 80 GB, TELA DE 15" OU 15.4", MINI MOUSE ÓPTICO USB COM GRAVADORA DE CD, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$270,00
06	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DE 2.5 GHZ, MEMÓRIA RAM: 2 GB, DISCO RÍGIDO (HD): 160 GB, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR DE DVD/CD, 04 INTERFACES USB TRASEIRA E 02 FRONTAIS, PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100 MBIT, PLACA WIRELESS PCI INTERNA, MOUSE ÓPTICO, TECLADO PADRÃO ABNT, MONITOR DE LCD 17", ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR - 300VA. SOFTWARES - WINDOWS XP PROFISSIONAL, IEXPLORER E OFFICE OU SISTEMA LINUX, MOZILA FIREFOX E BROFFICE ÚLTIMA VERSÃO E COMPLETO, INSTALADOS, APLICATIVOS ZIP, ACROBAT READER E FLASH READER. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$280,00
01	LOCAÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO 1.500 ANSILUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, ACOMPANHADO DE TELÃO COMPLETO, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. EM INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$300,00
02	LOCAÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETO MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. EM INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$350,00
03	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 1,80 X 2,40 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$150,00
04	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 2,00 X 1,50 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$150,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 02) EM EVENTO PARA 100 PESSOAS - LOCAÇÃO, MOTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 12 CANAIS BALANCEADOS (XLR); 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÉS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 02 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA), 02 PEDESTAIS GIRAFÁ; 02 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	50	R\$660,00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 03) EM EVENTO PARA 400 PESSOAS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE	80	R\$1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 12 CANAIS BALANCEADOS (XLR); 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÊS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 02 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA), 02 PEDESTAIS GIRAFÁ; 02 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.		
--	--	--

**Cláusula Terceira - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SES/MT, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 3.2. Entregar os materiais e/ou iniciar os serviços solicitados através de requisição ou da ordem de fornecimento, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da requisição ou da ordem de fornecimento, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade da ordem de fornecimento, rigorosamente idêntica ao discriminado no item 15 do edital;
- 3.3. Zelar pela qualidade dos produtos entregues, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
- 3.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- 3.5. Manter em dia as obrigações concernentes à Fazenda Pública Federal e Estadual, seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato;
- 3.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 3.8. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- 3.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 3.10. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 3.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 3.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 3.13. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo estabelecido ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo(a) órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital.
- 3.14. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a SES;



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via – GEC (arquivo)

- 3.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 3.16. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a SES/MT, sobre os produtos ofertados;
- 3.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela FAESPE;
- 3.18. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.

**Cláusula Quarta – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
- 4.2. A entrega dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas, por meio de termo específico de recebimento/entrega;
- 4.3. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**Cláusula Quinta – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 5.1. Conforme faculta a legislação vigente, art. 56 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE não exigirá prestação de garantia para a presente contratação.

**Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;
- 6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 6.8. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 6.9. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;



**Cláusula Sétima - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL E SERVIÇO**

7.1. Os materiais/serviços descritos nesta Contrato serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.

7.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e na Proposta da licitante contratada.

7.3. O materiais em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

**Cláusula Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, neste exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde

**Projeto**

**Atividade:**

4308,4143,4244,5117,4298,4295,4300,4302,4297,4296,4144,2983,3917,4157,2970,4301,4305,5115,2007,

**Elemento de Despesa:** 3390-39

**Fonte:** 112,134,312

8.2 Os recursos financeiros referente ao exercício ulterior correrão por conta de dotação prevista no Orçamento Geral do Estado dos anos subsequentes;

8.3 A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**Cláusula Nona - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento deverá obedecer aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006, após a entrega ou a execução dos serviços e recebimento da Fatura/Nota Fiscal e devidamente atestado por responsável do ÓRGÃO, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, em moeda corrente, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007-SAGP/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado em 25.05.2007.

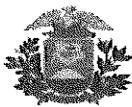
9.1.1. Os valores a serem pagos será de acordo com o descrito na tabela abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	----------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

01	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR (TIPO 01): ENTRADA: PRATOS FRIOS (SALADAS/CREMES/MOUSSES E/OU FRUTAS), 2 (DUAS) OPÇÕES; PRATO PRINCIPAL: 02 (DOIS) TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA E/OU PESCADO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES E BEBIDAS; SOBREMESA: 02 (DOIS) TIPOS DE DOCES, FRUTAS E SORVETES; BEBIDAS: 01 COPO DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	4.500	30,00	135.000,00
03	CAFÉ DA MANHÃ: SUCOS DE POLPAS DE FRUTAS, 1 (UM) TIPO DE FRUTA, CAFÉ, CHÁ E LEITE, SALGADOS FRITOS E ASSADOS (QUIBE, ESFIRRHINHA, SOPA PARAGUAIA, SALTENHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, BOLO DE MANDIOCA, BISCOITO DOCE, SANDUICHE NATURAL). INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	1.360	R\$5,00	6.800,00
04	COQUETEL: CANAPÉS, SALGADINHOS E SIMILARES FRIOS E QUENTES COM BASE EM IMPLEMENTOS TAIS COMO PATÊS, QUEIJOS, TOMATE, PALMITO, ASPARGOS, ALCACHOFRA, PEITO DE FRANGO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E DIETÉTICO), ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), 03 TIPOS DE COQUETÉIS DE FRUTAS. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	4.500	R\$15,00	67.500,00
01	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÁ ESTAR DISPONIBILIZADO DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$1.000,00	R\$80.000,00
02	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VARZEA GRANDE. DIÁRIA.	60	R\$1.500,00	R\$90.000,00
03	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 800 (OITOCENTOS) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VARZEA GRANDE. DIÁRIA.	30	R\$1.850,00	R\$55.500,00
06	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, PARA NO MÍNIMO 500 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADOS	30	R\$1.580,00	R\$47.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

	DURANTE TODO O EVENTO, PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ, INCLUÍDO COPOS DESCARTÁVEIS EQUIVALENTES. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, COMPOSTO AINDA DE MATERIAL DE APOIO (QUADRO BRANCO, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, APONTADOR DE LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, CANETA HIDROCOR, PINCEL ATÔMICO DE DIVERSAS CORES E BLOCO FLIP CHART COM 50 FOLHAS JÁ INSTALADO EM SUPORTE DE MADEIRA OU FERRO), DISPONDO AINDA DE ESTACIONAMENTO PRÓXIMO, DISPONÍVEL E SEM CUSTO ADICIONAL. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.			
01	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	43	R\$2.000,00	R\$86.000,00
02	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$2.500,00	R\$200.000,00
06	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, PARA NO MÍNIMO 500 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO, PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ, INCLUÍDO COPOS DESCARTÁVEIS EQUIVALENTES. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, COMPOSTO AINDA DE MATERIAL DE APOIO (QUADRO BRANCO, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, APONTADOR DE LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, CANETA HIDROCOR, PINCEL ATÔMICO DE DIVERSAS CORES E BLOCO FLIP CHART COM 50 FOLHAS JÁ INSTALADO EM SUPORTE DE MADEIRA OU FERRO), DISPONDO AINDA DE ESTACIONAMENTO PRÓXIMO, DISPONÍVEL E SEM CUSTO ADICIONAL. EM INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	16	R\$2.500,00	R\$40.000,00
09	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MODULO 01) EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE CAIXA DE SOM COM O OPERADOR E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA), E 2 TWEETERS DE	80	R\$800,00	R\$64.000,00

*Handwritten signature and initials*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

	2,5 POLEGADAS; ENTRADA ORGÃO/TECLADO; ENTRADA GUITARRA/PEDAL; ENTRADA AUXILIAR E CD; CONTROLE DE TONALIDADES; CONTROLE MASTER; ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM CONEXÃO PARA MICROFONE, 01 TRIPÉ DE CAIXA, COM REGULAGENS; 01 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 01 MICROFONE COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA); 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; INTERIOR DE MT. DIÁRIA.			
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 02) EM EVENTO PARA 100 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 08 CANAIS BALANCEADOS; 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 02 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 02 TRIPÉS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 01 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA), 02 PEDESTAIS GIRAFÁ; 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$1.100,00	R\$88.000,00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 03) EM EVENTO PARA 400 PESSOAS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 12 CANAIS BALANCEADOS (XLR); 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÉS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 02 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA), 02 PEDESTAIS GIRAFÁ; 02 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	30	R\$1.700,00	R\$51.000,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP", 5X5M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$1.500,00	R\$120.000,00
14	LOCAÇÃO DE PALCO - TIPO 02 - INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO, COM PALCO NAS MEDIDAS DE 9,60M X 9,60M X 1,70M DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA AUTOCORTANTE DE ENCAIXE, REVESTIMENTO EM MADEIRITE DE 0,017MM, COM ESCADA DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TENCIONADAS E PÉ DIREITA A 5,00M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	16	R\$1.500,00	R\$24.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 96 REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 01 MESA DIGITAL DE 96 CANAIS, 08 DIMMER RACK DE 12 CANAIS CADA, 04 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS, 02 CANHÃO SEGUIDOR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, 08 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	05	R\$1.000,00	R\$5.000,00
08	LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE 08 CANAIS COM O OPERADOR, 01 AMPLIFICADOR DE 400 WATTS, EQUALIZADOR ESTÉREO 15 BANDAS, 01 TAPE DECK DUPLO, 01 CD PLAYER, 01 MD PLAYER/REC, 01 PEDESTAL GIRafa, 03 PEDESTAIS DE MESA, 02 CAIXAS DE 20 WATTS (CADA) E 02 SUPORTES PARA CAIXA DE SOM. CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$540,00	R\$43.200,00
05	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 2 GB RAM, DRIVE CD DISQUETE, WINDOWS XP, OFFICE 2000, POWER POINT, PROCESSADOR CORE2 DUO, MÍNIMO 1.6 GHZ, HD MÍNIMO 80 GB, TELA DE 15" OU 15.4", MINI MOUSE ÓPTICO USB COM GRAVADORA DE CD, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$160,00	R\$12.800,00
06	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DE 2.5 GHZ, MEMÓRIA RAM: 2 GB, DISCO RÍGIDO (HD): 160 GB, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR DE DVD/CD, 04 INTERFACES USB TRASEIRA E 02 FRONTAIS, PLACA DE REDE: INTEGRADA 10/100 MBIT, PLACA WIRELESS PCI INTERNA, MOUSE ÓPTICO, TECLADO PADRÃO ABNT, MONITOR DE LCD 17", ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR - 300VA. SOFTWARES - WINDOWS XP PROFISSIONAL, IEXPLORER E OFFICE OU SISTEMA LINUX, MOZILA FIREFOX E BROFFICE ÚLTIMA VERSÃO E COMPLETO, INSTALADOS, APLICATIVOS ZIP, ACROBAT READER E FLASH READER. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	50	R\$170,00	R\$8.500,00
02	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$270,00	R\$21.600,00
01	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO 1.500 ANSILUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, ACOMPANHADO DE TELÃO COMPLETO, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$160,00	R\$12.800,00
04	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 2,00 X 1,50 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. INCLUINDO	80	R\$130,00	R\$10.400,00

*[Handwritten signature and initials]*



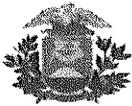
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

	MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.			
03	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 1,80 X 2,40 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÊ EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	80	R\$130,00	R\$10.400,00
26	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO OU MADEIRA, EM ALTURA PADRÃO E COM ENTRADA PARA INSTALAÇÃO DE MICROFONE. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	04	R\$90,00	R\$360,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP", 5X5M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$1.500,00	R\$120.000,00
14	LOCAÇÃO DE PALCO - TIPO 02 - INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO, COM PALCO NAS MEDIDAS DE 9,60M X 9,60M X 1,70M DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA AUTOCORTANTE DE ENCAIXE, REVESTIMENTO EM MADEIRITE DE 0,017MM, COM ESCADA DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TENCIONADAS E PÉ DIREITA A 5,00M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	05	R\$2.000,00	R\$10.000,00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 96 REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 01 MESA DIGITAL DE 96 CANAIS, 08 DIMMER RACK DE 12 CANAIS CADA, 04 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS, 02 CANHÃO SEGUIDOR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, 08 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	30	R\$1.500,00	R\$45.000,00
08	LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE 08 CANAIS COM O OPERADOR, 01 AMPLIFICADOR DE 400 WATTS, EQUALIZADOR ESTÉREO 15 BANDAS, 01 TAPE DECK DUPLO, 01 CD PLAYER, 01 MD PLAYER/REC, 01 PEDESTAL GIRafa, 03 PEDESTAIS DE MESA, 02 CAIXAS DE 20 WATTS (CADA) E 02 SUPORTES PARA CAIXA DE SOM. CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	60	R\$700,00	R\$42.000,00
05	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 2 GB RAM, DRIVE CD DISQUETE, WINDOWS XP, OFFICE 2000, POWER POINT, PROCESSADOR CORE2 DUO, MÍNIMO 1.6 GHZ, HD MÍNIMO 80 GB, TELA DE 15" OU 15.4", MINI MOUSE ÓPTICO USB COM GRAVADORA DE CD, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$270,00	R\$21.600,00
06	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE	80	R\$280,00	R\$22.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

	POSSUIR A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DE 2.5 GHZ, MEMÓRIA RAM: 2 GB, DISCO RÍGIDO (HD): 160 GB, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR DE DVD/CD, 04 INTERFACES USB TRASEIRA E 02 FRONTAIS, PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100 MBIT, PLACA WIRELESS PCI INTERNA, MOUSE ÓPTICO, TECLADO PADRÃO ABNT, MONITOR DE LCD 17", ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR - 300VA. SOFTWARES - WINDOWS XP PROFISSIONAL, IEXPLORER E OFFICE OU SISTEMA LINUX, MOZILA FIREFOX E BROFFICE ÚLTIMA VERSÃO E COMPLETO, INSTALADOS, APLICATIVOS ZIP, ACROBAT READER E FLASH READER. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.			
01	LOCAÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO 1.500 ANSILUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, ACOMPANHADO DE TELÃO COMPLETO, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. EM INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$300,00	R\$24.000,00
02	LOCAÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETO MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. EM INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$350,00	R\$28.000,00
03	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 1,80 X 2,40 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$150,00	R\$12.000,00
04	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 2,00 X 1,50 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	80	R\$150,00	R\$12.000,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 02) EM EVENTO PARA 100 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 12 CANAIS BALANCEADOS (XLR); 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÉS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 02 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA), 02 PEDESTAIS GIRAFÁ; 02 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	50	R\$660,00	R\$33.000,00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 03) EM EVENTO PARA 400 PESSOAS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	80	R\$1.000,00	R\$80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 12 CANAIS BALANCEADOS (XLR); 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÉS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 02 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA), 02 PEDESTAIS GIRAFÁ; 02 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.			
TOTAL			R\$ 1.730.260,00

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, com o seguinte endereço: Rua Comandante Balduino, nº 676, Centro, Cáceres /MT – CNPJ: 01.226.390/0001-85 e deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

9.4. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring”;

9.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

9.6. Junto as Notas Fiscais a licitante vencedora deverá **obrigatoriamente apresentar os documentos relacionados abaixo**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento;

a) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;

b) prova de regularidade fiscal para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;

c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS ( art. 27 da Lei 8.036/90), em plena validade, relativa à contratada; d) prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS (art. 195, § 3º da Constituição Federal), em plena validade, relativa à contratada.

9.7. As comprovações de regularidade exigidas nas alíneas **constantes** do item **anterior**, poderão ser substituídas pela regularidade junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso;

9.8. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via – GEC (arquivo)

subitem acima fluirá a partir da respectiva regularização. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**9.9.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**9.10.** A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal, descrição do produto (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**9.11.** A SES/MT efetuará o pagamento depósito bancário para o banco discriminado na Nota Fiscal;

**9.12.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**9.13.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**9.14.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**9.15.** Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

**9.16.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

**Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA**

**10.1.** A vigência do presente Contrato será de **12 (Doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, **com início em 05/12/2013 e término em 05/12/2014**, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**Parágrafo Único:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no “Diário Oficial”.

**Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO**

**11.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo contratado, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento); b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá,

17



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via - GEC (arquivo)

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e; 12.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a FAESPE.

12.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a Contratada a multas, consoante o caput e o 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.7. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.8. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total, do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

12.9. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos serviços, deverá ser encaminhada ao ÓRGÃO/ENTIDADE, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

**Cláusula Décima Terceira – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

13.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

**Cláusula Décima Quarta – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

14.1. Será designado, pela Contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do evento, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à Contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do Contratante ou terceiros ligados aos serviços.

14.1.1. O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

**Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Handwritten signatures and initials on the right margin.



**Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato;

15.2.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

15.3. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.3.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

15.3.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

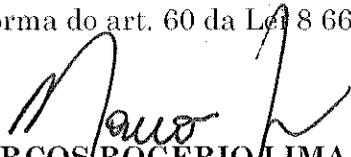
15.3.3. Não será permitido a subcontratação parcial ou total do objeto do Contrato, quando se verificarem as hipóteses de impossibilidade técnica da realização do serviço solicitado a empresa contratada, desde que esta se responsabilize pelo seu fornecimento/serviço e conseqüente garantia.

**Cláusula Décima Sexta - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.

  
MARCOS ROGERIO/LIMA PINTO E SILVA  
Secretário Adjunto Executivo

  
SIMONE IONARA TUMELERO  
Contratada

Testemunhas:

  
Kelly Fernanda Gonçalves  
RG: 1276680-1 SSP/MT  
CPF: 876760521-49

  
Ana Lucia Tavares Santana  
RG 1782368-4 SSP/MT  
CPF 010.970.451-70